



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000130/2025  
**Processo:** 10690-00 2025  
**Autoria:** Roberta Lopes  
**Ementa:** Dispõe sobre afixação de cartazes educativos acerca dos procedimentos de aborto nos locais que especifica.

#### **Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social**

#### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 000130/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes Alves, dispõe sobre a afixação de cartazes educativos acerca dos procedimentos de aborto nos estabelecimentos de saúde no Município de Juiz de Fora.

A proposição obriga hospitais (públicos e privados), postos de saúde, UPAs, centros e unidades básicas de saúde (UBS), e clínicas privadas a afixarem cartazes educativos nas salas de espera destinadas às gestantes e nos consultórios médicos onde são atendidas.

Os cartazes devem ser confeccionados em formato A2 (42 cm x 59,4 cm), com fonte Arial 16, em local de fácil visualização. O conteúdo a ser afixado é o especificado no Anexo I, que detalha os métodos abortivos, possíveis consequências físicas e psicológicas, o destino do nascituro após o procedimento e informações sobre o direito à doação sigilosa. O descumprimento prevê advertência e multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de reincidência.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

Do ponto de vista da Saúde Pública e do Bem-Estar Social, o projeto busca garantir a informação ampla e acessível às gestantes que consideram procedimentos abortivos, contribuindo para uma decisão informada e para a promoção da saúde física, psicológica e social das mulheres. O acesso à informação é um direito que se alinha ao princípio da transparéncia e do atendimento humanizado.

A Justificativa argumenta que a educação sobre a saúde ginecológica é fundamental para que as mulheres estejam plenamente conscientes, e que informações completas e embasadas ajudam a reduzir os riscos de más consequências físicas (como hemorragias, infecções e infertilidade) e psicológicas (como ansiedade, depressão e estresse pós-traumático).

O fornecimento de material educativo com linguagem clara ajuda a reduzir incertezas e temores, fortalecendo a saúde mental e proporcionando um discernimento lúcido.

O projeto, ao focar na informação e no esclarecimento integral sobre os procedimentos, consequências e alternativas disponíveis (como a doação sigilosa), promove o direito social à saúde e fortalece a autonomia da mulher na tomada de decisões relativas à sua saúde reprodutiva e ao bem-estar social. A iniciativa está, portanto, alinhada à proteção e ao amparo da gestante em um momento de vulnerabilidade.



## CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 000130/2025. Reconhece-se a pertinência e a relevância da proposição como medida de saúde pública e bem-estar social, que visa garantir o acesso à informação completa e transparente sobre os procedimentos abortivos e suas consequências. Esta medida fortalece o princípio do consentimento informado, a dignidade da mulher e o cuidado humanizado. Assim, entende-se que a proposição está alinhada ao interesse público e deve prosseguir regularmente em sua tramitação.

Palácio Barbosa Lima, 25 de setembro de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante